



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região**

PORTARIA TRT CGP N.º 228, DE 18 DE MAIO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o PROAD n.º 21757/2021,

R E S O L V E

I - Fazer cessar os efeitos do item II da PORTARIA TRT GP N.º 291/2018, de 12.09.2018.

II - Instituir Comissão responsável pela efetivação da implementação, implantação e produção do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas– eSocial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

III - A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

1. LÚCIO FLÁVIO NUNES DA SILVA, Técnico Judiciário, matrícula n.º 250.133.403, (Presidente);

2. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MELO, Técnico Judiciário, matrícula n.º 255.050.804, lotação (Vice-Presidente);

3. JOSÉ EDUARDO DE LIMA MACEDO, Analista Judiciário, matrícula n.º 201.318.852, (Membro Cadastro);

4. FLADSON RICARDO MENDES DOS SANTOS, Removido para este TRT, matrícula n.º 300.358.319, (Membro Cadastro);

5. SANDRA MAGDA DE SOUZA CABRAL, Técnico Judiciário, matrícula n.º 250.103.100, (Membro Numa);

6. RONALDO VIEIRA DE ARAGÃO, Analista Judiciário, matrícula n.º 201.343.309, lotação (Membro Contratos);

7. CÍCERO RODRIGUES DA SILVA, Técnico Judiciário, matrícula n.º 201.322.659, lotação (Membro Folha);

8. ECLÉSIA LOPES COSTA DA SILVA, Técnico Judiciário, matrícula n.º 245.186.961, (Membro Aposentados e Pensionistas);

9. PAULO ROBERTO WANDERLEY SILVA, Técnico Judiciário, matrícula n.º 245.134.660, (MembroSPF);

10. EMERSON DIEGO DA COSTA ARAÚJO, Analista Judiciário, matrícula n.º 201.327.753, lotação (Membro SETIC).

IV – São atribuições da Comissão:

1. Coordenar todas as ações de implementação, implantação e produção do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

2. Impulsionar junto à SETIC todos os procedimentos necessários a atualização do Sistema SIGEP para atendimento às exigências parametrizadas no eSocial;

3. Homologar os requisitos e suas prioridades;
4. Reportar à SEGEPE, SPF e SETIC, quinzenalmente, o andamento das ações;
5. Reunir-se no mínimo 2 (duas) vezes por mês, preferencialmente na modalidade virtual, devendo registrar em ata as atividades realizadas e as previstas para implemento, certificando todos os atos e ações da Comissão nos autos do Proad que trata do eSocial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;
6. Manter o alinhamento, realizando, quando necessário a interlocução com a Coordenação da Implantação do eSocial na Justiça do Trabalho.

V - Esta Portaria passa a vigorar a contar de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Presidente

